

DECRETO No. 06/96

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orçamentaria para 96 e art.4o da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação(ões) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

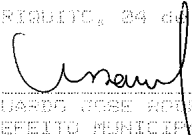
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0029	0202	0307021 2.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
			Manut. Ativ. Sec. Plan. Adm. e Fazenda
		313290	Outros Serv.e Encargos.....
TOTAL.....			26.000,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0045	0202	1060025 1.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
			Construção de Usina de Reciclagem de Lixo
		411202	Obras e Instalações.....
TOTAL.....			20.000,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PERIQUITO, 24 de MAIO de 1996

  
EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL